



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

**EDITAL CAM/IFRJ Nº 2/2023**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA MONITOR/ MEDIADOR PARA O IFRJ CAMPUS AVANÇADO MESQUITA NA ATUAÇÃO DE ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA COORDENAÇÃO DO ESPAÇO CIÊNCIA INTERATIVA**

A Direção Geral do Campus Avançado Mesquita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo Interno de **Monitores/Mediadores** para a Coordenação do Espaço Ciência InterAtiva (ECI) conforme as disposições contidas neste Edital.

**1. OBJETIVOS**

1.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação do IFRJ, para auxiliar nas atividades promovidas pela Coordenação do ECI do Campus Avançado Mesquita do IFRJ, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos(as) e à vivência em atividades extensionistas. A atividade de Monitoria/ Mediação é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática, a integração curricular em seus diferentes aspectos e o desenvolvimento de atividades que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2. Estimular a participação de estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes.

1.3. A atuação será feita de forma presencial e/ou de forma virtual, a critério das coordenações nas quais houver a vinculação.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O Campus Avançado Mesquita do IFRJ disponibilizará vagas de monitor(a)/mediador(a) em caráter de fluxo contínuo com carga horária de 10 horas (modalidade voluntário) ou 20 horas semanais (modalidade voluntário(a) ou bolsista).

2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão como monitores(as)/mediadores(as) receberão bolsa de monitoria conforme disponibilidade orçamentária. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) também poderão atuar sem o recebimento de bolsa.

2.3. Os(as) candidatos(as) **selecionados(as) sem bolsa** poderão escolher a sua preferência para 10 horas ou 20 horas.

2.4. Existindo necessidade de substituição de monitor(a)/mediador(a); ou identificada a necessidade de preencher novas vagas, os(as) candidatos(as) inscritos(as) conforme o item 5, poderão ser convocados(as) para novas entrevistas a qualquer tempo.

2.5. A carga horária do(a) mediador(a) selecionado(a) neste Edital, que optar pelo recebimento de bolsa, em caso de disponibilidade, **passará para 20 horas semanais**.

2.6. O(a) estudante selecionado(a), caso tenha interesse, poderá solicitar para a Coordenação do ECI ou Coordenação de Extensão certificado de horas das atividades realizadas (atividades complementares), a qualquer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

momento.

### 3. DAS BOLSAS

- 3.1. O valor da bolsa, caso oferecida e de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus, será de R\$400,00 (quatrocentos reais), podendo haver atualização conforme orientações institucionais.
- 3.2. O(a) estudante bolsista que recebe outra modalidade **de bolsa**, da mesma fonte pagadora, não poderá acumular com a Bolsa Atividades/Monitoria, mesmo havendo disponibilidade de orçamento do campus.
- 3.3. No caso de haver o pagamento de bolsa, os(as) selecionados(as) serão consultados quanto ao interesse de se tornar bolsista (desde que mantenham os pré-requisitos listados no item 4) ou permanecer como voluntário(a).
- 3.4. Os auxílios conectividade, emergencial, moradia, didático e transporte não se configuram como bolsa, podendo ser acumulados com as bolsas previstas no edital.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Os(as) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação ou pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) no IFRJ;
- 4.1.2. Estar cursando, pelo menos, o terceiro período do curso, no caso da graduação;
- 4.1.3. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver a atividade de mediação, sem prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- 4.1.4. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar em nenhum Projeto Acadêmico no IFRJ;
- 4.1.5. Ter disponibilidade e condições de atuação de forma não presencial, por meio da utilização de plataformas de encontros virtuais e de aplicativos de comunicação, para interagir com a comunidade interna e externa, para atividades que poderão ser realizadas de modo não-presencial, a critério das coordenações (Extensão e/ou ECI).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas durante o período previsto no CRONOGRAMA (item 8) deste edital para a primeira convocação para entrevistas, a partir do preenchimento do formulário específico disponibilizado no portal do Campus Avançado Mesquita do IFRJ <<https://portal.ifri.edu.br/mesquita/editais-extensao>>;
- 5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 5.2.1. Preencher formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço <<https://portal.ifri.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.
- 5.2.2. O formulário ficará disponível no endereço indicado pelo tempo de validade deste Edital, podendo ser preenchido em formato de fluxo contínuo.
- 5.2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

- 5.2.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade deste(a), podendo a Administração, a qualquer tempo e sem prejuízo de apuração, se constatada qualquer irregularidade, anular os atos por ela praticados.
- 5.2.5. A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para entrevista irão concorrer às vagas apresentadas neste edital deverão enviar os seguintes documentos, em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail [eci@ifrj.edu.br](mailto:eci@ifrj.edu.br), no período de 20 a 27/03/2023, para participação na primeira convocação:
- 6.2. Formulário de inscrição (disponível no Anexo I deste edital) devidamente preenchido;
- a) Cópia RG e CPF;
  - b) Comprovante de Matrícula/Histórico Escolar retirado do SIGAA com data não superior a três meses;
  - c) Carta de apresentação, descrevendo por que deseja se candidatar a uma vaga de bolsista;
  - d) Currículo Lattes ou Vitae.
- 6.3. O processo de seleção constará de:
- 6.3.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, presente no endereço <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>;
- 6.3.2. Estar enquadrado no perfil, descrito no item 3 deste Edital;
- 6.3.3. Análise da Documentação encaminhada através do e-mail (item 6.1) até o dia agendado para a entrevista;
- 6.3.4. Entrevista presencial, a ser marcada de acordo com o cronograma deste Edital para a primeira chamada ou nas dadas informadas, em tempo, para as demais chamadas em fluxo contínuo.
- 6.3.5. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato(a). Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com o resultado final da avaliação.
- 6.4. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 6.4.1. não cumprir com as condições deste edital;
  - 6.4.2. não comprovar as declarações registradas no formulário;
  - 6.4.3. perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
  - 6.4.4. prestar informações falsas no formulário.
- 6.5. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, composta pelos(as) servidores(as) efetivos(as) do Campus Avançado Mesquita e pesquisadores associados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

Membro da Comissão de Seleção	Cargo/Função
<b>Grazielle Rodrigues Pereira</b>	Diretora de Ensino/CAM IFRJ
<b>Guilherme Mendes Thomaz</b>	Coordenador Substituto ECI/CAM IFRJ
<b>Kely Cristina Marciano Soares</b>	Pesquisadora ECI/CAM IFRJ
<b>Sérgio de Souza Henrique Júnior</b>	Coordenador ECI/CAM IFRJ

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado em data específica, conforme cronograma do presente Edital, na página: <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) deverão entrar com recurso, no dia **05/04/2023** para o e-mail **eci@ifrj.edu.br**.
- 7.3. Os(as) selecionados(as) serão informados do resultado final através do endereço eletrônico cadastrado no Formulário de Inscrição e publicação na página do IFRJ Campus Avançado Mesquita.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades de monitoria/mediação como bolsistas ou voluntários(as) nos horários estabelecidos, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem classificatória da listagem oficial.
- 7.5. O edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da Divulgação do Resultado e Classificação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 7.6. Havendo necessidade de substituição ou sendo identificada a necessidade de ampliação de vagas, os(as) candidatos(as) inscritos no formulário eletrônico poderão ser convocados(as) a qualquer tempo para novas entrevistas.
- 7.7. No caso de haver prorrogação do edital, os estudantes serão consultados quanto à disponibilidade de permanência (desde que mantenham os pré-requisitos listados no item 3).
- 7.8. O(a) candidato(a) selecionado deverá manifestar interesse pela vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso, não responda dentro do prazo de 02 dias após a data de convocação, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.
- 7.9. O(a) candidato(a) selecionado, em seu primeiro dia deverá preencher e entregar o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado.
- 7.10. O início está condicionado à entrega e envio de TODA a documentação prevista e solicitada pela Coordenação de Extensão e Coordenação do ECI.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do Edital	21/03/2023
Período de Inscrições para a primeira chamada	21 a 27/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

Divulgação dos horários das entrevistas	28/03/2023
Entrevistas	03/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	04/04/2023
Recursos	05/04/2023
Análise dos Recursos	06/04/2023
Divulgação do Resultado Final	06/04/2023
Envio do Termo de Compromisso (a ser disponibilizado) assinado	08/04/2023
Reunião com a Coordenação do ECI e início das atividades	10/04/2023

8.1. As datas especificadas no cronograma poderão ser alteradas. Neste caso o(a) candidato(a) deverá acompanhar as informações divulgadas no site <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <<https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/editais-extensao>>.

9.2. Não está previsto neste edital a concessão de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias ou quaisquer custos que envolvam a conectividade do(a) estudante, durante o período de desenvolvimento de suas atribuições de forma presencial ou não presencial.

9.3. Em caso de pagamento de bolsa, será exclusivamente realizado por **depósito em conta corrente**, de qualquer banco comercial, desde que o beneficiário **seja o(a) titular da conta, não seja uma conta conjunta, nem conta poupança**.

9.4. Após o início das atividades de bolsista, em caso de disponibilidade orçamentária do campus, os(as) estudantes selecionados(as) que não possuem conta corrente poderão solicitar, através do e-mail [eci@ifrj.edu.br](mailto:eci@ifrj.edu.br) o Termo de Abertura de conta.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelas Coordenações de Extensão e do Espaço Ciência InterAtiva, em conjunto com a Direção Geral do Campus.

Mesquita, 21 de março de 2023.

CRISTIANE HENRIQUES  
DIREÇÃO GERAL